



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 068/2021

## LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 015845/2020 datado de 28/09/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a,

#### **WALQUIRIA DE RESENDE ZANI CARVALHO MONTEIRO**

Cargo: Técnico em Laboratório de Análises

Matrícula: 065886-01

Período: 02 anos (04/01/2021 a 04/01/2023)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal